



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS**

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 22, de 9 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu, em cumprimento ao Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes no art. 3º, incisos I, II, III e IV da Resolução nº 22, de 9 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – Meia Diária: R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – Diária Integral: R\$ 100,00 (cem reais);

III – Diária com pernoite: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV – Diária fora do Estado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e

V – Diária fora do país: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. [...]” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, AOS 3 DE JUNHO DE 2025.

Miguel Alberto Stanislososki,
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Carlos Barbosa, RS.




**CÂMARA DE VEREADORES DE
CARLOS BARBOSA**

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 95185-000
07.848.478/0001-15

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (9197EDE2) no site:

<https://citta.click/QTDmP1CX>

RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 000381 de 03/06/2025 09:11:10		 9197EDE2
Documento 000048 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

CPF: 337***.***72

Assinado em: 03/06/2025 08:53:04

Local: IP: 45.237.82.15 Geolocalização: -29.299844, -51.4924

Hash do documento (SHA-256): 464f5beffbcd547523e8b5026d87f10f46d8d99d34f9f568ada2913cfe3e1d59

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.